4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 710/2021-GCC/EMSERH. PROCESSO SEI № 2024.110215.29671/EMSERH.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 710/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: NUTRI MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.465.536/0001-64, sediada à Rod. BR 316, KM 461, nº 105, Povoado Matinha, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, neste ato representada pela Sra. ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA, portadora da Carteira de Identidade nº 026673302003-0 e inscrita sob CPF. nº 040.277.303-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 710/2021-GCC/EMSERH, cujo objeto é a: "prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada, à unidade de saúde Policlínica Cohatrac, com fornecimento de dietas gerais e especificas destinadas à pacientes, além de refeições para funcionamento autorizados(de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019) e acompanhantes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deverá ser garantido transporte compatível para o deslocamento das refeições, de acordo com a quantidade solicitada, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária" sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO № 710/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2024 e com término previsto para 03/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 634.817,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de do Presidente da Contratante, exarada no Processo 2024.110215.29671/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de <u>spetem bro</u> de 2024.

Dir. Executivo de Flansjamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.25 09:37:22 -03'00'

Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA**

Diretora Administrativa da **EMSERH** Mat. 7.313

ELIJANE GOMES Assinado de forma digital OLIVEIRA MOURA:0402773 0399

por ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA:04027730399 Dados: 2024.09.24 15:51:54 -03'00'

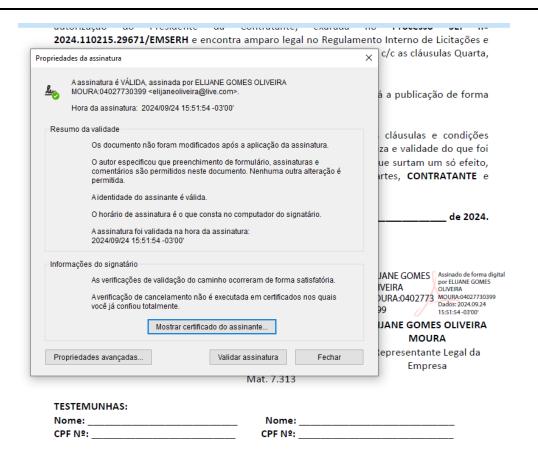
ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA

Representante Legal da **Empresa**

TESTEMUNHAS:		
Nome: _	phinto	Nome: Gener Cavalle Soors
CPF Nº:	Consultora De Contrato	CPF №: 011.860.753-76
	Matricula 12.710	



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



NUTRI MAIS VIDA LTDA

CNPJ: 29.465.536/0001-64
BR 316, KM 461, N 105, Povoado Matinha, ALTO ALEGRE DO MARANHAO – MA, CEP:65.413-000
E-MAIL: nutrimaisvida1@gmail.com
FONE: (99) 98182-9093

Ofício nº 36/2024

Alto Alegre do Maranhão, 22 de agosto de 2024.

A Ilma. Sra.

Raissa Sousa EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Ref: Manifestação prorrogação Contrato nº 710/2021-GCC/EMSERH

Senhora Fiscal do Contrato,

Acusamos o recebimento do email MANIFESTAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO N°710/2021, oportunidade na qual informamos a Vossa Senhoria que <u>temos</u> <u>interesse na prorrogação do CONTRATO N° 710/2021 GCM/EMSERH</u>, por igual período e valor, mantendo-se os moldes firmados anteriormente, resguardando-se o direito de Reajuste previsto contratualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses do último reajuste.

Atenciosamente,

ELIJANE GOMES OLIVEIRA
MOURA:04027730399
Dados: 2024.08.22 17:42:51 -03'00'

NUTRI MAIS VIDA LTDA CNPJ: 29.465.536/0001-64